

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre as subcomissões de trabalho da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária, definindo suas atribuições e respectiva composição.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (CONAES), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução/CNES, nº 05, de 19 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Para Auxiliar na execução das atribuições da Comissão Organizadora ficam instituídas as seguintes Subcomissões:

- I - Subcomissão Executiva;
- II - Subcomissão de articulação, mobilização e comunicação;
- III - Subcomissão de finanças e infraestrutura; e
- IV - Subcomissão temática e de sistematização;

§ 1º A Comissão Organizadora Nacional da 3ª CONAES poderá convidar pessoas a participarem das subcomissões, contribuindo para execução das suas atribuições.

§ 2º Fica delegada a competência à Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego para apoiar e coordenar os trabalhos das subcomissões.

Art. 2º A Subcomissão Executiva terá as seguintes atribuições:

- I - responder pelas competências da Comissão Organizadora enquanto esta não estiver reunida;
- II - dar encaminhamento as deliberações da Comissão Organizadora; e
- III - coordenar a articulação dos trabalhos das demais Subcomissões.

Art. 3º - A Subcomissão Executiva será composta pelos seguintes membros:

- a) Paul Singer (SENAES/MTE);
- b) Roberto Marinho Alves da Silva (SENAES/MTE);
- c) Sebastiana Almire de Jesus (FBES);
- d) Magda de Souza Almeida (UNISOL);
- e) Ari Aloraldo do Nascimento (ADS/CUT); e
- f) Márcia Bianchi Costa de França (Rede de Gestores).

Art. 4º - A Subcomissão de articulação, mobilização e comunicação terá as seguintes atribuições:

- I - mobilizar e articular a participação de todos os Segmentos participantes da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária;

II – coordenar a mostra de boas práticas de economia solidária na Conferência Nacional; e

III - elaborar e implementar proposta de divulgação e comunicação.

Art. 5º - A Subcomissão de articulação, mobilização e comunicação será composta pelos seguintes membros:

- a) Manoel Vital de Carvalho Filho (SENAES/MTE);
- b) Antônio Haroldo Pinheiro Mendonça (SENAES/MTE);
- c) Hélio Augusto Martins Rabelo (FONSET);
- d) Carlos Alencastro Cavalcanti (MNCR);
- e) Andréa Christiane da S. Mendes (FBES); e
- f) Genes da Fonseca Rosa (UNICAFES).

Art. 6º A Subcomissão de finanças e infraestrutura terá as seguintes atribuições:

I - propor e executar estratégias de captação de recursos com patrocinadores;

II - viabilizar a infraestrutura física para realização da Conferência;

III - coordenar a execução das despesas orçamentárias da Conferência; e

IV - coordenar os serviços de transporte, hospedagem e alimentação de participantes da Conferência, conforme resoluções da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º - A Subcomissão de finanças e infraestrutura será composta pelos seguintes membros:

- a) Diogo Jamra Tsukumo (SENAES/MTE);
- b) Maria José Fernandes (SENAES/MTE); e
- c) Rodrigo Pires Vieira (Cáritas).

Art. 8º - A Subcomissão temática e de sistematização terá as seguintes atribuições:

I - elaborar a proposta de temário, programação e metodologia de sistematização;

II - elaborar a proposta de texto de referência e guia metodológico da 3ª CONAES;

III - coordenar a sistematização das proposições aprovadas pelas conferências estaduais e temáticas;

IV - elaborar a proposta de programação e metodologia da etapa nacional da Conferência;

V – elaborar documento nacional sistematizado e textos de referência para a Conferência;

VI - coordenar os trabalhos de relatoria, facilitação e de sistematização da etapa nacional da Conferência; e

VII - elaborar a proposta de documento final da Conferência.

Art. 9º - A Subcomissão temática e de sistematização será composta pelos seguintes membros:

- a) Paul Singer (SENAES/MTE);
- b) Valmor Schiochet (SENAES/MTE);
- c) Regilane Fernandes (SENAES/MTE);
- d) Carlos Eduardo Arns (Rede ITCP's);
- e) Maria da Penha Lage Camargo (Rede de Gestores);
- f) Antônia Ogliari Talgatti (FBES);
- g) Almir dos Santos Alves (ADS/CUT); e
- h) Rodrigo Pires Vieira (Cáritas Brasileira).

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



PAUL SINGER

Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária